



Câmara Municipal de Porto Alegre

**PROC. Nº 3764/08
PR Nº 033/08**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA COMISSÃO DE URBANIZAÇÃO, TRANSPORTES E HABITAÇÃO COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA URBANA

**PARECER CONJUNTO Nº 22 /08
CCJ/CUTHAB/CEDECONDH**

Inclui dispositivos nos arts. 15, 36 e 195, inclui arts. 194-A e 194-B e altera a denominação do Capítulo IV da Resolução nº 1.178, de 16 de julho de 1992 – Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre –, e alterações posteriores, instituindo o Precedente Legislativo e dispondo sobre a prejudicialidade da tramitação de proposições manifestamente inconstitucionais, ilegais, inorgânicas ou anti-regimentais.

Vem a este Relator-Geral, para parecer conjunto, o Projeto em epígrafe, de autoria da Mesa Diretora.

A Mesa Diretora inova ao propor a criação do Precedente Legislativo. Esse Projeto, como já bem esclarecido na Exposição de Motivos, somente cria o instrumento Precedentes Legislativos. A partir da aprovação deste Projeto, poderão ser estabelecidos, individualmente, diante de caso concreto, os Precedentes Legislativos relativos a determinada matéria.

Fixado um Precedente, por exemplo, estabelecendo que projetos autorizativos são manifestamente inconstitucionais, projetos de iniciativa legislativa que objetivem autorizar o Executivo a realizar determinadas ações não seguirão tramitação, podendo ser arquivados de plano pelo Presidente. Desta forma, os Precedentes Legislativos poderão se tornar instrumentos da eficiência e da seriedade legislativa.



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 3764/08
PR Nº 033/08
Fl. 02

PARECER CONJUNTO Nº 22 /08 **CCJ/CUTHAB/CEDECONDH**

É importante salientar que, atualmente, o Presidente já detém competência para devolver ao autor matéria manifestamente inconstitucional (art. 19, inc. II, al. J, do Regimento). O que o Projeto pretende é declarar matérias que sejam manifestamente inconstitucionais e organizar os serviços legislativos para que procedam aos devidos registros e à devolução do projeto ao autor, quando a matéria for de encontro a Precedentes já fixados.

De acordo com a Exposição de Motivos do Projeto, os Precedentes serão criados por atos da Mesa Diretora, os quais somente serão fixados após a manifestação qualificada da Comissão de Constituição e Justiça – CCJ. Assim, os Precedentes somente serão estabelecidos após um debate técnico travado entre a CCJ e a Mesa Diretora. Não serão, portanto, atos arbitrários.

Os Precedentes servirão ainda como documento hábil para a adequada interpretação de dispositivos regimentais. Serão, portanto, instrumentos de uniformização da interpretação dos dispositivos regimentais, servindo para resguardar a segurança jurídica na aplicação do Regimento.

Relativamente ao Projeto, a Procuradoria da Casa manifestou-se sugerindo que os Precedentes fossem fixados pelo Plenário e não pela CCJ. Porém, em extenso Parecer, que contém citação de doutrina especializada e jurisprudência sobre o tema, a Mesa Diretora contestou a manifestação da Procuradoria, mantendo a sugestão de que os Precedentes sejam fixados pela Mesa Diretora mediante manifestação qualificada da CCJ.

Saliente-se que o Projeto em análise cumpre as exigências legais para a sua tramitação, inexistindo, portanto, óbice de natureza jurídica à tramitação da matéria.

No mérito, entendemos que há relevância na apresentação do Projeto, pois ele qualifica as atividades deste Legislativo, no momento em que, fixado um



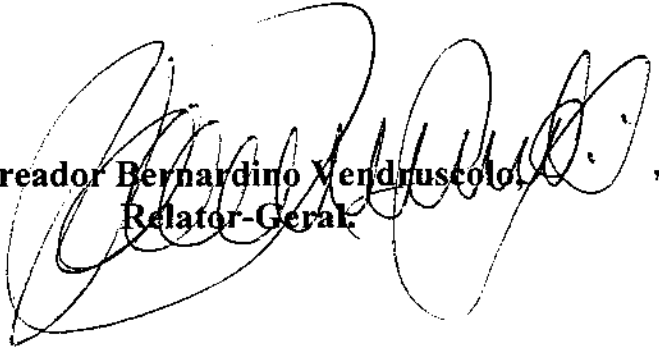
Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 3764/08
PR Nº 033/08
Fl. 03

PARECER CONJUNTO Nº 22 /08
CCJ/CUTHAB/CEDECONDH

Portanto, somos pela **aprovação** do Projeto.

Sala das Sessões, 20 de agosto de 2008.


Vereador Bernardino Vendruscolo,
Relator-Geral.

Aprovado pelas Comissões em 25 - 8 - 08



CAMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

PARECER CONJUNTO Nº 22/08 DATA DA VOTAÇÃO: 25-8-08

PROCESSO Nº 3764/08

Votação: ☒ SIMBÓLICA ☐ NOMINAL

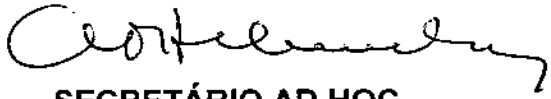
Legenda:
S – Sim
N – Não
A - Abstenção

Comissão de Constituição e Justiça	Votação
Vereador João Carlos Nedel – Presidente	
Vereador Nereu D'Avila – Vice-Presidente	
Vereador Almerindo Filho	
Vereador Bernardino Vendruscolo	
Vereador Marcelo Danéris	
Vereador Nilo Santos	
Vereador Valdir Caetano	
Total votos Sim	
Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e do MERCOSUL	Votação
Vereador Elias Vidal – Presidente	
Vereador Professor Garcia – Vice-Presidente	
Vereador Adeli Sell	
Vereador Luiz Braz	
Vereadora Maristela Meneghetti	
Total votos Sim	
Comissão de Urbanização, Transportes e Habitação	Votação
Vereador Elói Guimarães – Presidente	
Vereadora Maristela Maffei – Vice-Presidenta	
Vereador Alceu Brasinha	
Vereador Ervino Besson	
Vereador João Bosco Vaz	
Vereador José Ismael Heinen	
Total votos Sim	
Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Juventude	Votação
Vereadora Sofia Cavedon – Presidenta	
Vereador João Antonio Dib – Vice-Presidente	
Vereador Haroldo de Souza	
Vereadora Margarete Moraes	
Vereador Mauro Zacher	
Total votos Sim	
Comissão de Defesa do Consumidor, Direitos Humanos e Segurança Urbana	Votação
Vereador Guilherme Barbosa – Presidente	
Vereador Dr. Goulart – Vice-Presidente	
Vereador Carlos Comassetto	
Vereador Carlos Todeschini	
Vereador Mauricio Dziedricki	
Vereadora Maria Luiza	
Total votos Sim	
Comissão de Saúde e Meio Ambiente	Votação
Vereadora Neuza Canabarro – Presidenta	
Vereadora Maria Celeste – Vice-Presidenta	
Vereador Aldacir Oliboni	
Vereador Beto Moesch	
Vereador Claudio Sebenelo	
Vereador Dr. Raul	
Total votos Sim	
TOTAL DE VOTOS	
Sim:	
Não:	
Abstenção:	

RESULTADO: ☒ APROVADO ☐ EMPATADO

☐ REJEITADO


PRESIDENTE


SECRETÁRIO AD HOC